

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94
NIRE n.º 41208599481

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADSON JOÃO PIRES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30/09/1984, natural de Pato Branco-PR., portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.325.550-1 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob o n.º 046.269.499-24, CNH sob n.º 03658696561, DETRAN/PR**, residente e domiciliado na Rua Jacob Porsak, n.º 257, Condomínio Eco Garden, Quadra n.º 01, Lote n.º 25, Cidade Alta, Maringá – Paraná;

2) **ALANA PIRES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/03/1989, natural de Pato Branco-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 9.609.824-3 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob o n.º 073.075.619-05, CNH sob n.º 05629446919, DETRAN/PR**, residente e domiciliada em Iguaraçu-PR., na Rodovia PR 317 Km 15, Condomínio Alphavile, n.º 439, Bairro: Alphavile, CEP: 86750-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**A2 PRODUÇÕES LTDA**", com sede na Rua Francisco Glicério, n.º 731, Sala E, Zona 07, CEP: 87030-050, Maringá – Paraná, inscrição na Junta Comercial do Estado do Paraná, início em 22/01/2008, contrato social sob n.º 41208599481 em 22/06/2017, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.321.615/0001-94, e última alteração contratual sob n.º 20191422231, em 13/03/2019. RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o objeto social da sociedade para "**SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES**". (CNAE: 9001-9/02, 90.01-9-06).

CLÁUSULA SEGUNDA:- A empresa declara que se enquadra como Microempresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94
NIRE n.º 41208599481



Os abaixo identificados e qualificados:

Página 1 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 10:15 SOB N° 20191528960.
PROTOCOLO: 191528960 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901451413. NIRE: 41208599481.
A2 PRODUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94
NIRE n.º 41208599481

1) **ADSON JOÃO PIRES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30/09/1984, natural de Pato Branco-PR., portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.325.550-1 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob o n.º 046.269.499-24, CNH sob n.º 03658696561, DETRAN/PR**, residente e domiciliado na Rua Jacob Porsak, n.º 257, Condomínio Eco Garden, Quadra n.º 01, Lote n.º 25, Cidade Alta, Maringá – Paraná;

2) **ALANA PIRES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/03/1989, natural de Pato Branco-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 9.609.824-3 SSP/PR.**, e do **CPF/MF sob o n.º 073.075.619-05, CNH sob n.º 05629446919, DETRAN/PR**, residente e domiciliada em Iguaraçu-PR., na Rodovia PR 317 Km 15, Condomínio Alphavile, n.º 439, Bairro: Alphavile, CEP: 86750-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de “**A2 PRODUÇÕES LTDA**”, com sede em Maringá – Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 731, Sala E, Zona 07, CEP: 87030-050, inscrição na Junta Comercial do Estado do Paraná, início em 22/01/2008, contrato social sob n.º 41208599481 em 22/06/2017, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.321.615/0001-94, e última alteração contratual sob n.º 20191422231, em 13/03/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de “**A2 PRODUÇÕES LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A empresa declara que se enquadra como Microempresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem sua sede e foro na Maringá – Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 731, Sala E, Zona 07, CEP: 87030-050.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social da sociedade é de **R\$=20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte) quotas de **R\$=1,00** (um real) cada, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|------------------|---------------|------------------|
| Adson João Pires | 10.000 | 10.000,00 |
| Alana Pires | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA:- O objeto social da sociedade é de “**SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES**”. (CNAE: 9001-9/02, 90.01-9-06).

Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 10:15 SOB N° 20191528960.
PROTOCOLO: 191528960 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901451413. NIRE: 41208599481.
A2 PRODUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94
NIRE n.º 41208599481

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:- A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelos sócios **ADSON JOÃO PIRES e ALANA PIRES juntos ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar ou prejuízos em exercícios futuros.

Página 3 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 10:15 SOB Nº 20191528960.
PROTOCOLO: 191528960 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901451413. NIRE: 41208599481.
A2 PRODUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual
3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94
NIRE n.º 41208599481

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O falecimento, a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

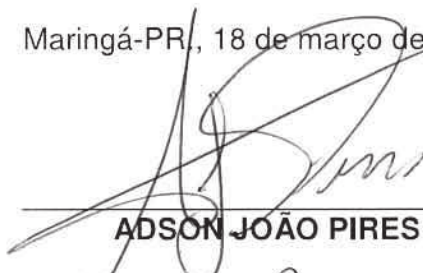
Parágrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Os sócios administradores **ADSON JOÃO PIRES** e **ALANA PIRES**, já qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º, do Código Civil Lei nº 10406/2002.

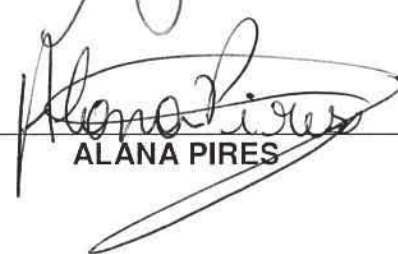
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, de igual teor e forma, lido e compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR/, 18 de março de 2019.



ADSON JOÃO PIRES



ALANA PIRES

Página 4 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 10:15 SOB Nº 20191528960.
PROTOCOLO: 191528960 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901451413. NIRE: 41208599481.
A2 PRODUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br